PORTARIA N°. 97/2018

"Suspende efeitos das Portarias que especificam e dá outras providências."

O **Prefeito Municipal de Abaeté-MG**, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e com assento nos princípios constitucionais da legalidade e da impessoalidade, e,

CONSIDERANDO denúncia ofertada pelo vereador Fernando Henrique Guimarães materializada no Processo n°.1.031.632/TCE-MG;

CONSIDERANDO a decisão contida no processo mencionado que determina a sustação dos atos administrativos constantes das Portarias **n°s. 004/2017, 005/2017, 008/2017, 030/2017, 043/2017 063/2017 e 006/2017;**

CONSIDERANDO que a Portaria n°. 006/2017 já foi suspensa, conforme já informado ao Egrégio Tribunal de Contas, fato relatado às fls. 426 do referido processo;

CONSIDERANDO que a determinação do TCE-MG abrange ainda qualquer gratificação recebida com base na Lei Municipal n°. 1550/97.

RESOLVE:

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal de Abaeté

Art. 1° - Ficam, por determinação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, suspensos os efeitos das Portarias n°s. **004/2017, 005/2017, 008/2017, 030/2017, 043/2017 063/2017 e ainda as Portarias n°s. 16/2018, 18/2018, 77/2018,** até decisão final do Processo n°. 1.031.632 que tramita junto ao TCEMG.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Comunique-se imediatamente o TCE-MG.

Abaeté-MG, 16 de outubro de 2018.

Armando Greco Filho

Prefeito Municipal

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal de Abaeté - MG